
RESOLUÇÃO Nº162/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 14 de junho de 2018, no auditório da SESA/Enseada.

Considerando o Decreto Federal n. 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e fortalece o Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Resolução CIT n. 01, de 29 de setembro de 2011, que estabelece diretrizes gerais para instituição das regiões de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do Decreto Federal n. 7.508, de 28 de junho de 2011.

Considerando o Plano Diretor de Regionalização da Secretaria de Estado da Saúde, aprovado pela Resolução CIB/SUS/-ES n. 2019, de 19 de novembro de 2011, que institui 04 regiões de Saúde: Norte, Central, Metropolitana e Sul.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 013/2018 da CIR Sul, que aprova a instituição da composição da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Regional Sul – CIR Sul para o ano de 2018.

Parágrafo Único: A Câmara Técnica será composta por um técnico de cada um dos municípios da Região Sul, exceto, os municípios que oficializaram não ter interesse na composição.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 29 de junho de 2018.



RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde



Joanna Barros de Jaeger
Subsecretaria de Est. Da
Saúde Para Assuntos de
Reg. E Organização da
Atenção à Saúde